



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04  
Município: ITAQUIRAÍ

## DECRETO N° 5774/2025, de 11 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAQUIRÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.280,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001.10.301.12.2044-3-3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$1.625,00  
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 1.625,00

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$26,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	26,00
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$13.450,34
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.450,34

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.001.2.61.4.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$555,02  
1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos 555,02

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$28,00  
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 28,00

07.000 - SECRETARIA DE SAUDE  
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001.10.301.12.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.596,00  
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.596,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001.28.843.6.2011-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$1.625,00  
1.500.000,00 Recursos não Vinculados de Impostos 1.625,00

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001.28.843.6.2011-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$28,00  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 28,00

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001.28.843.6.2011-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$26,00  
1.500.000,00 Recursos não Vinculados de Impostos 26,00

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001.28.843.6.2011-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$13.450,34  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.450,34



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI**  
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04  
Município: ITAQUIRÁI

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.001.28.843.6.2011-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$555,02	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	555,02

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.303.13.2049-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$1.596,00	
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.596,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2025.**

---

Thalles Henrique Tomazelli

\*\*\*.\*\*\*.011-\*\*

Prefeito